



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 06/2019

Ao Termo de Fomento nº 010/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS), visando a manutenção de serviço de proteção social especial para idosos, com abrigo institucional para idosos acima de 60 anos.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo(a) Diretora, **MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS**, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, o(a) **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA (LAR DO IDOSO)**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 44.545.689/0001-05, com sede na Avenida Manoel Antonio de Souza, 1.806, Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, **NATAL CANEVARI**, RG nº 3.936.875 SSP/SP e CPF nº 031.993.478-00, residente e domiciliado(a) na Rua Armando Sales de Oliveira, 211, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.123 de , 25 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o **Ofício nº 59/18**, da **OSC PARCEIRA**, o **Ofício nº 334/2018**, do Departamento de Assistência Social, nos termos do **Processo Administrativo de origem nº 1475/2017 e Processo Administrativo nº 2562/2018**, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 06/2019 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento do Termo de Fomento nº 010/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de **recurso federal** e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 010/2017 fica prorrogada por **12 (doze) meses**, a partir de 1º de janeiro de 2019.

1.1.2 O valor total do **recurso federal** para 2019 será de **R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)**, a ser repassado em parcelas mensais de **R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)**, no período de **Janeiro a Dezembro de 2019**, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

1.1.3 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os **rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria no exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de janeiro de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMIS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 06/2019

Fis. 3 de 3


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

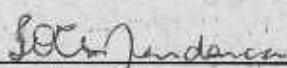

NATAL CANEVARI

Presidente da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DO IDOSO)

Testemunhas:

1. 

Nome: Tais Fernanda R. Angelino
RG nº 41760789-1

2. 

Nome: Tatiane de Oliveira C. Mendonça
RG nº 33.025.561-4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DO IDOSO)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 010/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial para idosos, com abrigo institucional para idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

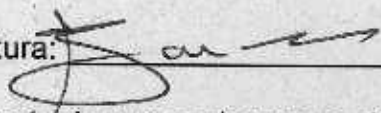
Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

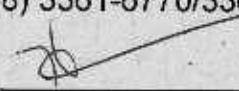
Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Natal Canevari - Presidente

CPF: 031.993.478-00 RG: 3.936.875

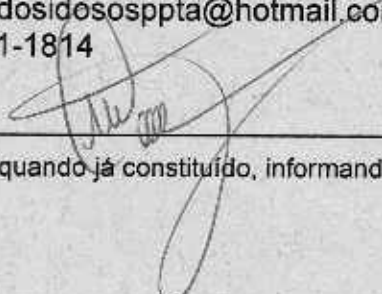
Data de Nascimento: 24/12/1944

Endereço residencial completo: Rua Armando Sales de Oliveira, 211, Centro

E-mail institucional: lardosidososppta@hotmail.com

E-mail pessoal: lardosidososppta@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-1814

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista
Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO	
1 DADOS CADASTRAIS			
1.1 Entidade Proponente			
Orgão ou Entidade Proponente		CNPJ	
ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO		44.545.689/0001-05	
Endereço (Rua/Av. n.º/Bairro)			
AV. MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA n.º 1806			
Município	Estado	CEP	DDD/Telefone
PARAGUACU PAULISTA	SP	19700-000	1.833.611.814
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail
1	0105-8	31122-7	lariosidososopta@hotmail.com
Diretor(a)		CPF	
NATAL CANEVARI		031.993.478-00	
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail	
3.936.875	PRESIDENTE	lariosidososopta@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av. n.º/Bairro)		CEP	
Responsável Técnico pelo Projeto		CPF	
ALESSANDRA DA SILVA ROCHA		337866098-99	
RG / Órgão	Cargo	E-mail	
34.170.595-0	PSICOLOGA	ale.srochea@gmail.com	
Endereço (Rua/Av. n.º/Bairro)		CEP	
RUA: DOS PAIVAS Nº 504			
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)		Inscrição no Conselho Municipal (n.º e Data)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL		CRP 06/111688	
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)			
CEBAS		CNEAS	
Outro:			
1.2 Entidade Executora			
Entidade Executora		CNPJ	
ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO		44.545.689/0001-05	
Endereço (Rua/Av. n.º/Bairro)		DDD/Telefone	
AV. MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA n.º 622		1.833.611.814	
Diretor(a)		CPF	
NATAL CANEVARI		031.993.478-00	
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail	
3.936.875	PRESIDENTE		
1.3 Entidade de Controle Social			
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)		CNPJ	
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Endereço (Rua/Av. n.º/Bairro)		DDD/Telefone	
Av. Siqueira Campos n.º 124		18.3361-6770	
Diretor(a)		CPF	
MARCELO EDUARDO ALVES DUARTE		169.354.948.43	
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail	
26.661.664.1	PRESIDENTE	assistencia@eparaguacu.sp.gov.br	
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinalar)			
Sim		X Não	



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac.
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

ANEXO I – Plano de Trabalho

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, entidade filantrópica fundada em 1957, tem como finalidade estatutária prestar assistência social e proteção a idosos acima de 60 anos não fazendo distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo ou ideologia.

A entidade conta atualmente com o espaço físico de 3.568,64 m em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma: sala de administração, sala de fisioterapia, capela, sala de lazer, vestiário de funcionários, rouparia, lavanderia, banheiro social, farmácia, refeitório, sala de TV, cozinha, dispensa almoxarifado, 18 (dezoito) quartos com três cama cada um, 09 banheiros e um pátio. A capacidade operacional de atendimento é 54 idosos. A equipe é composta por: 1 Assistente Social, 1 Auxiliar Administrativo, 1 Enfermeiro, 5 Técnicos de Enfermagem, 1 Fisioterapeuta, 1 Nutricionista, 2 Cozinheiras, 10 serviços Gerais

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A entidade conta atualmente com o espaço físico de 3.568,64 m em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma: sala de administração, sala de fisioterapia, capela, sala de lazer, vestiário de funcionários, rouparia, lavanderia, banheiro social, farmácia, refeitório, sala de TV, cozinha, dispensa almoxarifado, 18 (dezoito) quartos com três cama cada um, 09 banheiros e um pátio. A capacidade operacional de atendimento é 54 idosos. A equipe é composta por: 1 Assistente Social, 1 Auxiliar Administrativo, 1 Enfermeiro, 5 Técnicos de Enfermagem, 1 Fisioterapeuta, 1 Nutricionista, 2 Cozinheiras, 10 serviços Gerais

A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu oferece Serviço de Proteção Social Especial para idosos, ofertando atendimento institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: abandono, isolamento, maus tratos e falta de cuidados adequados por parte do cuidador. O serviço tem por finalidade assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso as atividades culturais, educativas e de lazer na comunidade, assegurando atendimento de qualidade, personalizado com três idosos por quarto.



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção dos serviços de proteção social especial para idosos com abrigo institucional, para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos.

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Atendimento de 54 Idosos com idade a partir dos 60 anos de ambos os sexos

5 JUSTIFICATIVA

A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu - Lar dos Idosos, justifica sua ação haja visto que acolhe idosos em situação de risco social e pessoal com vínculos familiares rompidos. Visando atendimento e garantia dos direitos priorizando a reestruturação dos vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Nº de Meses (máximo de 60 meses):

12

Data Início:

01/01/2019

Data Fim (= Início + Nº de Meses):

31/01/2019

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$ 17.520,00 e mais a utilização do rendimento de aplicação financeira até o encerramento do exercício.

8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Oferecer qualidade de vida aos idosos em situação de acolhimento institucional.

Descrição dos Objetivos Específicos

Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, visando assegurar o direito ao convívio social e comunitário, minimizando seu isolamento social. Promover acesso aos serviços setoriais em especial das políticas de cultura, esporte e lazer, contribuindo para o usufruto dos direitos sociais. Promover acesso aos serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social, bem como promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos.



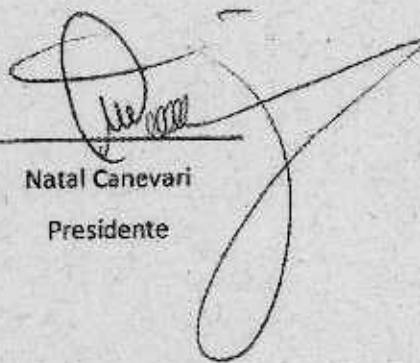
Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

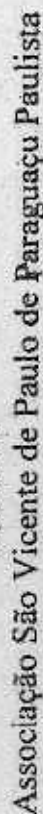
9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

Esperamos oferecer um atendimento humanizado aos acolhidos, contribuindo para a efetivação de seus direitos. Desenvolvendo o protagonismo e a capacidade para a realização das atividades de vida diária. Fortalecimento dos vínculos familiares e a habilitação e reabilitação da idosa e seus familiares ao convívio social. A entidade acompanha e avalia suas ações de forma contínua e sistemática, com reuniões mensais com a equipe técnica e roda da conversa semanal com os usuários e seus familiares. Esse processo avaliativo se materializará através de instrumentais elaborados para este fim tais como: roda da conversa, relatório fotográfico e indicadores sociais encaminhados ao fórum e departamento de saúde.

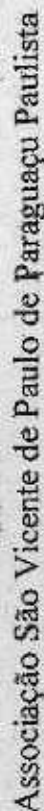


Natal Canevari
Presidente



Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal proc.013065/94 Util. Publ. Est. proj.lei.375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons.
Nac de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 -telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguari Paulista-SP

10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)									
Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Local de Execução Endereço (Rua/Av. nº)
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total	
1		MANUTENÇÃO						17.520,00	
	1.1	Manutenção	Unidade	1	01/01/19	31/12/19	17.520,00	17.520,00	Av. Manoel Antônio de Souza, 1806
	1.2							0,00	
	1.3							0,00	
	1.4							0,00	
	1.5							0,00	
	1.6							0,00	
	1.7							0,00	
	1.8							0,00	
	1.9							0,00	
	1.10							0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	

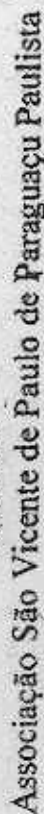


Mantenedora do Lar dos Idosos - Registrada na C.D.C sob n.º 1344 - Utilidade Pública Federal proc.º 13065/94 Util. Publ. Est. proj. lei 375/94 - Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac de S. S. proc. 251415/74 - Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957 - Insc. CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 - telefone (18) 3361.1814 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista-SP



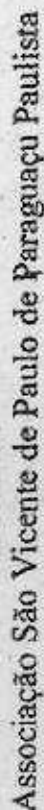
Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344- Utilidade Pública Federal proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 -telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguari Paulista-SP

[illegible]



Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal proc.013065/94 Unif. Públ. Est. proj.lei 375/94-Unidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac de S. S. proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 -telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguape Paulista-SP

[illegible]



Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal proc.013065/94 Util. Publ Est. proj.lei 375/94-Unidade Pública Municipal lei 805/67 Cons.
Nac do S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas juridicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 -telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguacu Paulista-SP

ANEXO I – Plano de Trabalho

14 PLANO DE APLICAÇÃO – CONSOLIDADO (Nome da Despesa: Natureza da Despesa (Origem dos Recursos))

14 PLANO DE APLICAÇÃO – CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)						
Item de Despesa		Tipo de Despesa	Recursos da Parcelia (R\$)	Contrapartida em Bens/Serviços (R\$)	Rendimentos de Aplicação (R\$)	Total (R\$)
Nº	Descrição					
1.1.1	Material de Consumo	Material	17.520,00			17.520,00
1.1.2						0,00
1.1.3						0,00
1.1.4						0,00
1.1.5						0,00
1.1.6						0,00
1.1.7						0,00
1.1.8						0,00
1.1.9						0,00
1.1.10						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00



Associação São Vicente de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos - Registrada na C.D.C. sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal proc.013065/94 Util. Publ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67
Cons. Nac de S. S. proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc. CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 -telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

ANEXO I - Plano de Trabalho

9

15 MONITORAMENTO E CONTROLE (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Valor / Prestação de Contas)													
15.1 Execução das Etapas (Ações)													
Meta/ Etapa/ Item	Indicador Físico			Duração				Valor (R\$ 1.000,00)					
	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unidade Previsto	Unidade Realizado	Total Previsto	Total Realizado	
0													
1	MANUTENÇÃO										0,00	0,00	
1.1	Manutenção										0,00	0,00	
1.1.1	Material de Consumo	Un.	1		01/01/2019		31/12/2019				17.520,00	17.520,00	
1.1.2											17.520,00	17.520,00	
1.1.3											0,00	0,00	
1.1.4											0,00	0,00	
1.1.5											0,00	0,00	
1.1.6											0,00	0,00	
1.1.7											0,00	0,00	
1.1.8											0,00	0,00	
1.1.9											0,00	0,00	
1.1.10											0,00	0,00	
TOTAL (R\$ 0,00)											17.520,00	17.520,00	

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)

Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação				Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Prop.	Quadrimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira (art. 81)					Maio/2019		Setembro/2019	Janeiro/2020
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)					Janeiro/2020			
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)					Eventual		Eventual	
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)								
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)								



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista
Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av.Manuel Antônio de Souza, 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 26/11/2018

Dirigente:

Proponente: Natal Canevari

ANEXO I – Plano de Trabalho

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

☒ **Aprovação**

☐ **Aprovação com Ressalvas**

☐ **Reprovação**

a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.

c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP,

Assinatura: _____

Dirigente:

Marcia Rodrigues de Lima Matos

Órgão Municipal:

Departamento de Assistência Social